

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

Abril 2026

 Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. A COBELBA	4
2.1. Missão	4
2.2. Visão	4
2.3. Princípios e Valores	5
2.4. Estrutura Orgânica	5
3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	7
4. MATRIZ DE RISCO E RESPETIVA AVALIAÇÃO	7
5. DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO FINAL	8
6. CONCLUSÃO	8
ANEXO I	9
MATRIZ DE RISCO E RESPETIVA AVALIAÇÃO	9
1. Contratos com Donos de Obra	10
2. Contratos com Subempreiteiros	12
3. Compras	15
4. Conselho de Administração	18

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que instituiu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), estabeleceu a obrigatoriedade de todas as entidades com 50 ou mais trabalhadores implementarem um programa de cumprimento normativo (*compliance*). Este programa visa prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas no contexto organizacional. De acordo com o quadro legal vigente, a conformidade normativa exige a adoção dos seguintes mecanismos:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- Código de Conduta;
- Canal de Denúncia Interna;
- Programa de Formação e Comunicação para colaboradores;
- Sistema de Controlo Interno;
- Designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (*Compliance Officer*).

No cumprimento destas obrigações, a Cobelba designou o seu Responsável pelo Cumprimento Normativo, instituiu o Código de Conduta e assegurou um Canal de Denúncia que garante o rigoroso cumprimento dos requisitos de confidencialidade e preservação de dados.

Complementarmente, a empresa promoveu ações de formação dirigidas aos seus colaboradores, focadas tanto no enquadramento do RGPC como nas ferramentas específicas adotadas internamente (Código de Conduta, Canal de Denúncias e PPR). Estas iniciativas tiveram como objetivos principais:

1. **Capacitar os colaboradores** quanto à identificação e gestão de riscos, sensibilizando-os para os mecanismos de controlo e mitigação implementados;
2. **Esclarecer o papel individual** no Sistema de Controlo Interno, reforçando os deveres éticos e as consequências decorrentes do seu incumprimento.

Em conformidade com a alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, a execução do PPR é submetida a uma **avaliação anual**, realizada obrigatoriamente no mês de abril do ano seguinte ao exercício em análise. Esta avaliação materializa-se num relatório que quantifica o grau de execução das medidas preventivas e corretivas, prevendo ainda os prazos para a sua plena implementação.

O presente documento constitui, assim, o exercício de avaliação periódica da eficácia das medidas preventivas adotadas, verificando a sua robustez na mitigação dos riscos identificados.

Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações
Conexas - Cobelba



2. A COBELBA

A Cobelba – Sociedade de Construção Civil, S. A. tem como objeto a indústria de construção civil e obras públicas, obras de urbanização, águas e saneamento e comércio e venda de imóveis, sendo detentora de Alvará de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção (Classe 9). É, hoje, reconhecida como uma empresa de referência no mercado da construção, contando com um vasto portefólio de obras nos mais diversos setores.

Iniciou a sua atividade em 8 de junho de 1989, sob a direção do seu fundador Eng.º Belmiro Gonçalves Barbosa, direcionando-se, inicialmente, para o setor da pequena habitação e manutenção de instalações de serviços e indústria. Decorrente da sua atividade, após um curto período, a empresa passou a assumir-se como referência no mercado, passando a atuar ao nível da execução de Empreitadas Gerais, Construção Civil e Instalações Especiais, nomeadamente no que respeita à execução de obras de construção ou remodelação de espaços destinados a escritórios, restauração, serviços, indústria, habitação e afins.

Orientando a sua atuação por valores ligados ao empreendedorismo, rigor, dinamismo, dedicação e profissionalismo, a Cobelba tem percorrido um caminho de crescimento sustentado e alicerçado numa matriz de sucesso - o cumprimento rigoroso dos prazos de execução que sublinha consistentemente a aliança da qualidade com a eficiência. Acresce, ainda, o seu caráter competitivo e de expansão, com a aposta no alargamento da carteira de clientes e em projetos além-fronteiras.

2.1. Missão

Consciente da sua responsabilidade como agente económico e social no âmbito do setor da Construção Civil e Obras Públicas, a missão da Cobelba consubstancia-se na seguinte intenção: contribuir para o progresso e desenvolvimento do País, executando as obras dentro das melhores regras da arte e padrões de qualidade, respeitando sempre os valores éticos e humanistas, incluindo a igualdade de género e de oportunidades.

2.2. Visão

Partindo do conhecimento da realidade atual, a visão da empresa toma, como pilar fundamental, o desenvolvimento do crescimento sustentado dos negócios, enquadrado por um respeito dos valores éticos e por uma mobilização crescente dos colaboradores, em torno da satisfação das necessidades e expectativas dos clientes, fornecedores, sociedade e acionistas.

2.3. Princípios e Valores

Considerando a ética, a honestidade e o rigoroso cumprimento dos compromissos, assumido como base fundamental da sua prática diária, a Cobelba norteia a sua atuação pelos seguintes princípios e valores:

- *Qualidade, atenção e dedicação* no atendimento aos clientes, com vista a criar uma relação de confiança;
- *Competência profissional, seriedade e rigor* em toda a atuação da empresa e no cumprimento dos prazos acordados;
- *Profissionalismo, dedicação e entusiasmo* na execução do modelo de trabalho, visando ser uma referência no mercado da construção;
- *Melhoria permanente* dos processos de trabalho e sua eficácia, em prol do prestígio da empresa;
- *Compromisso com os princípios da igualdade de gênero e não discriminação* ao nível da política de gestão do capital humano.

2.4. Estrutura Orgânica

Em termos de estrutura, e conforme o organograma que se apresenta de seguida, a Cobelba encontra-se organizada num conjunto de dez Departamentos, em estreita dependência do Conselho de Administração. Este é composto por três membros, um dos quais Presidente, estando, ainda, a estrutura da fiscalização a cargo de um Fiscal Único e um Suplente.

8

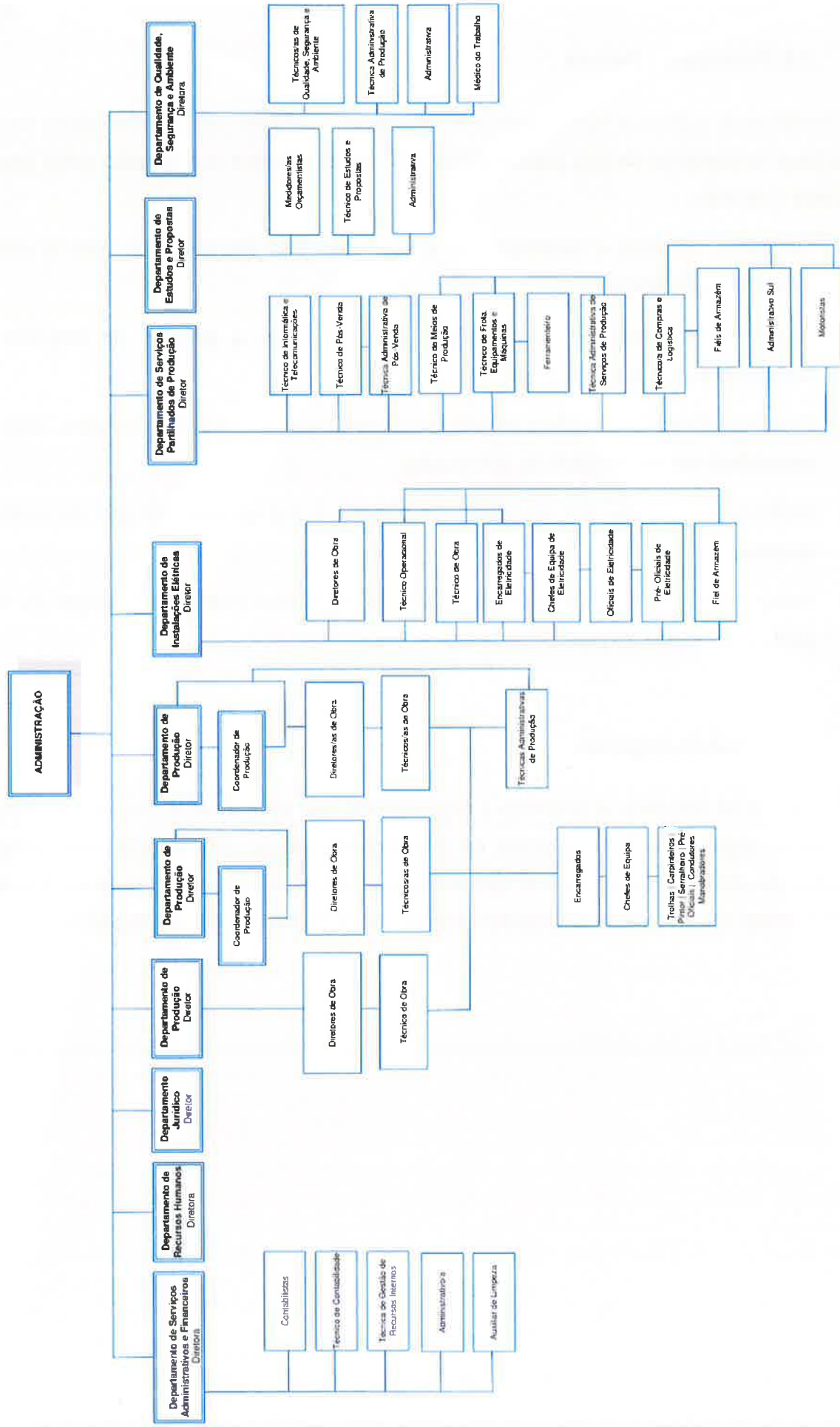


Figura 1. Organograma Cobelba

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A monitorização do Plano de Prevenção de Riscos (PPR) é um instrumento estratégico que permite à Cobelba validar a aplicação prática das medidas preventivas e aferir a sua eficácia. Este processo visa identificar se os mecanismos implementados cumprem os seus objetivos ou se, pelo contrário, necessitam de ser revistos ou substituídos.

Seguindo as diretrizes do MENAC, este relatório baseou-se na recolha de dados junto do Conselho de Administração e dos Diretores dos diferentes Departamentos com processos identificados ao nível da matriz de risco. A sua auscultação, no contexto de reunião, permitiu aferir o grau de cumprimento do plano e a inexistência de desvios ou ocorrências de risco no período em análise.

4. MATRIZ DE RISCO E RESPETIVA AVALIAÇÃO

Tendo sido analisadas as respostas emitidas pelos vários responsáveis, é possível constatar que todas as medidas preventivas fixadas no PPR foram plenamente adotadas, surtindo os efeitos pretendidos com a sua implementação, não se verificando, neste contexto, e no período em apreciação, infrações ou, sequer, indícios de quaisquer infrações.

Acrescenta-se, não obstante, terem sido identificadas, novas ações preventivas a introduzir na atividade relativa aos Contratos com os Subempreiteiros, de forma a tornar o processo ainda mais robusto do ponto de vista da sua transparência e conformidade. Estas ações encontram-se identificadas na respetiva coluna do quadro matriz.

O Anexo I apresenta, para cada uma das atividades que integram a matriz de risco, a respetiva avaliação decorrente da recolha sistematizada das informações relativas aos dois indicadores – execução e eficácia – incluindo, ainda, um campo para identificação de medidas corretivas adicionais, no caso de as medidas iniciais adotadas não serem eficazes, bem como um campo para medidas preventivas a implementar, como já referido.

5. DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO FINAL

Em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 6º do RGPC, o presente relatório de avaliação final do PPR será divulgado aos Colaboradores, através de Circular Interna, de modo a potenciar a participação crítica de todos na melhoria contínua do PPR. Para além disso, será publicitado na página oficial na *internet*, no prazo de 10 dias contados desde a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

6. CONCLUSÃO

Face aos resultados apurados, pode concluir-se que a Cobelba assegurou uma adequada execução das medidas preventivas definidas para os eventos de risco identificados no PPR, uma vez que se constata que todas foram implementadas, o que tem contribuído para promover a legalidade, clareza e transparência nos procedimentos. Para além disso, este exercício permitiu ainda, numa lógica de melhoria contínua, propor a implementação de algumas medidas que visam aperfeiçoar o processo de adjudicação de subempreiteiros, não obstante a inexistência de infrações detetadas no período de referência do presente exercício de avaliação.

Aprovado pelo Conselho de Administração a 30-04-2025



cobelba 
Sociedade de Construção Civil, SA
A Administração

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO E RESPETIVA AVALIAÇÃO

1. Contratos com Donos de Obra

A Cobelba tem a sua principal, e praticamente única, atividade a da execução de obras de construção civil. Tais obras são assentes na celebração de um contrato de empreitada previamente negociado e quase invariavelmente resultante de um inicial concurso de empreitada.

Acresce o facto de a Cobelba praticamente não executar obras públicas, operando apenas no mercado privado, altamente concorrencial, onde, habitualmente, os Donos de Obra são grandes empresas nacionais e internacionais.

O quadro seguinte sistematiza a matriz de risco e respetiva avaliação relativa a esta atividade.

Atividade	Riscos	Análise e Classificação do Risco		Medidas Preventivas/Corretivas	A Medida está a ser adotada (Sim / Não)	Eficácia da Medida (Eficaz / Não Eficaz)	Medidas corretivas a adotar
		PO	IP				
Negociação e celebração do contrato	Corrupção ativa	Baixa (1)	Alto (3)	Moderado	Sim	Eficaz	

Quadro 4. Matriz de Risco – Contratos com Donos de Obra

Atividade	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas	A Medida está a ser adotada (Sim / Não)	Eficácia da Medida (Eficaz / Não Eficaz)	Medidas corretivas a adotar
		PO	IP	GR				
Execução do contrato	Corrupção ativa	Baixa (1)	Alto (3)	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação / conhecimento / cumprimento do Código de Conduta da Cobelba; - Existência do Canal de Denúncias; - Acompanhamento e avaliação periódica da conformidade da implementação dos processos e procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo auditorias internas e externas; - Acompanhamento da obra pela Direção de Obra, Diretores de Produção e Conselho de Administração, no contexto de reuniões semanais de produção; - Realização de Autos de Medição mensais alvo de validação prévia por parte da Fiscalização e do Dono de Obra. 	Sim	Eficaz	Nada apontar.

Quadro 4. Matriz de Risco – Contratos com Danos de Obra (continuação)



2. Contratos com Subempreiteiros

A Cobelba recorre a Subempreiteiros para a execução de uma parte muito relevante das empreitadas que lhe são adjudicadas, sendo que este custo, de longe, o mais relevante na operação da empresa. O quadro seguinte sistematiza a matriz de risco relativa a esta atividade.

Atividade	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas	A Medida está a ser adotada (Sim / Não)	Eficácia da Medida (Eficaz / Não Eficaz)	Medidas corretivas a adotar	Medidas Preventivas a implementar
		PO	IP	GR					
Negociação do contrato	Corrupção passiva	Baixa (1)	Alto (3)	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação / conhecimento / cumprimento do Código de Conduta da Cobelba; - Existência do Canal de Denúncias; - Acompanhamento e avaliação periódica da conformidade da implementação dos processos e procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo auditorias internas e externas; - Adjudicação das principais subempreitadas (custos) realizada em fase de concurso, pelo Departamento de Estudos e Propostas, mediante consulta prévia ao mercado e validação pelo Administrador responsável pela área comercial; 	Sim	Eficaz	Nada a apontar.	<p>Verificando-se que o contrato se inicia com a adjudicação enviada pelo/a Diretor/a de Obra e só depois é formalizado, a Cobelba decidiu tornar o processo de adjudicação mais robusto, com enfoque no início do mesmo. Considerando que os "valores de Contrato" e "Preço Seco" serão fundamentais para a segmentação da Adjudicação, definem-se os seguintes pressupostos:</p> <p>A. Caso o Valor de Contrato seja inferior ao Preço Seco:</p> <p>1- Para Adjudicações até 50.000€, a Adjudicação está Pré-Aprovada, e será criado um <i>Workflow</i> diretamente para o Departamento Jurídico;</p>

				<p>- Adjudicação das restantes subempreitadas pela Direção de Obra, mediante consulta prévia ao mercado e validação pela Direção de Produção.</p>			<p>2- Para Adjudicações até 250.000€, a Adjudicação passa a exigir Aprovação do/a Diretor/a de Produção criando o <i>Workflow</i> respetivo;</p> <p>3- Para Adjudicações acima de 250.000€, a Adjudicação passa a exigir Aprovação do/a Diretor/a de Produção e da Administração, criando o <i>Workflow</i> respetivo.</p> <p>B. Caso o Valor de Contrato ultrapasse o Preço Seco:</p> <p>1- Para Adjudicações até 20.000€, a Adjudicação está Pré-Aprovada, e será criado um <i>Workflow</i> diretamente para o Departamento Jurídico.</p> <p>2- Para Adjudicações até 100.000€, a Adjudicação passa a exigir Aprovação do/a Diretor/a de Produção, criando o <i>Workflow</i> respetivo;</p> <p>3- Para Adjudicações acima de 100.000€, a Adjudicação passa a exigir Aprovação do/a Diretor/a de Produção e da Administração, criando o <i>Workflow</i> respetivo.</p>
--	--	--	--	---	--	--	--



Execução de subempreitadas	Corrupção passiva	Baixa (1)	Alto (3)	Moderado	Divulgação / conhecimento / cumprimento do Código de Conduta da Cobelba; - Existência do Canal de Denúncias; - Acompanhamento e avaliação periódica da conformidade da implementação dos processos e procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo auditorias internas e externas; - Medição prévia, pelo/a Técnico/a de Obra, dos trabalhos executados e sua validação pela Direção de Obra;	Sim	Eficaz	Nada apontar.	
					<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação / conhecimento / cumprimento do Código de Conduta da Cobelba; - Existência do Canal de Denúncias; - Acompanhamento e avaliação periódica da conformidade da implementação dos processos e procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo auditorias internas e externas; - Medição prévia, pelo/a Técnico/a de Obra, dos trabalhos executados e sua validação pela Direção de Obra; - Controlo dos valores a pagar pelo Departamento de Serviços Administrativos e Financeiros, validando o pagamento apenas do previamente contratado; - Pagamentos apenas efetuados pelo Conselho de Administração; - Implementação de procedimentos de avaliação de Fornecedores. 				

Quadro 5. Matriz de Risco – Contratos com Subempreiteiros

3. Compras

Para além das Subempreitadas, outro custo muito relevante na operação da empresa são as compras nas suas mais variadas vertentes, nomeadamente matérias-primas e meios de produção, bem como equipamentos do imobilizado (máquinas, ferramentas, viaturas, consumíveis, etc.).

O quadro seguinte sistematiza a matriz de risco relativa a esta atividade.

Atividade	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas	A Medida está a ser adotada (Sim / Não)	Eficácia da Medida (Eficaz / Não Eficaz)	Medidas corretivas a adotar
		PO	IP	GR				
Compra de matérias-primas essenciais (betão, aço, combustíveis)	Corrupção passiva	Baixa (1)	Alto (3)	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação / conhecimento / cumprimento do Código de Conduta da Cobelba; - Existência do Canal de Denúncias; - Acompanhamento e avaliação periódica da conformidade da implementação dos processos e procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo auditorias internas e externas; - Negociação de contratos anuais/semestrais mediante consulta prévia ao mercado, negociação e aprovação pelo Conselho de Administração; - Exigência de comprovativo de IBAN aos fornecedores quando se cria a respetiva Ficha de Fornecedor; - Controlo dos valores a pagar pelo Departamento de Serviços Administrativos e Financeiros, validando o pagamento de acordo com os contratos/adjudicações efetuadas; 	Sim	Eficaz	Nada apontar.

<p>Compra de viaturas</p>	<p>Corrupção passiva</p>	<p>Baixa (1)</p>	<p>Alto (3)</p>	<p>Moderado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Pagamentos apenas efetuados pelo Conselho de Administração; - Implementação de procedimentos de avaliação de Fornecedores. 	<p>Sim</p>	<p>Eficaz</p>	<p>Nada apontar.</p>
					<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação / conhecimento / cumprimento do Código de Conduta da Cobelba; - Existência do Canal de Denúncias; - Acompanhamento e avaliação periódica da conformidade da implementação dos processos e procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo auditorias internas e externas; - Definição prévia de plafonds pelo Conselho de Administração; - Consulta prévia ao mercado junto de diferentes marcas e fornecedores, analisando as alternativas possíveis; - Aprovação prévia pelo Diretor do Departamento de Serviços Partilhados de Produção e pelo Conselho de Administração; - Exigência de comprovativo de IBAN aos fornecedores quando se cria a respetiva Ficha de Fornecedor; - Controlo dos valores a pagar pelo Departamento de Serviços Administrativos e Financeiros, validando o pagamento apenas do previamente contratado/autorizado; - Pagamentos apenas efetuados pelo Conselho de Administração; 			

Compra de restantes meios/equipamentos	Corrupção passiva	Baixa (1)	Alto (3)	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de procedimentos de avaliação de Fornecedores. - Divulgação / conhecimento / cumprimento do Código de Conduta da Cobelba; - Existência do Canal de Denúncias; - Acompanhamento e avaliação periódica da conformidade da implementação dos processos e procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo auditorias internas e externas; - Realização de estudo prévio de possíveis alternativas para confirmar preços; - Consulta prévia ao mercado de diferentes fornecedores; - Exigência de comprovativo de IBAN aos fornecedores quando se cria a respetiva Ficha de Fornecedor; - Controlo dos valores a pagar pelo Departamento de Serviços Administrativos e Financeiros, validando o pagamento de acordo com os contratos/adjudicações efetuadas; - Pagamentos apenas efetuados pelo Conselho de Administração; - Implementação de procedimentos de avaliação de Fornecedores. 	Sim	Eficaz	Nada apontar.	a
--	-------------------	-----------	----------	----------	--	-----	--------	---------------	---

Quadro 6. Matriz de Risco – Compras



4. Conselho de Administração

Pela sua relevância e envolvimento nos processos de avaliação e implementação de medidas de controle de risco importa, também, sistematizar a análise dos riscos, probabilidade de ocorrência, impacto da mesma e medidas já implementadas ou a implementar no que concerne à atuação do Conselho de Administração.

Estrutura Orgânica	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas	A Medida está a ser adotada (Sim / Não)	Eficácia da Medida (Eficaz / Não Eficaz)	Medidas corretivas a adotar
		PO	IP	GR				
Conselho de Administração	Corrupção ativa e passiva	Baixa (1)	Alto (3)	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação / conhecimento / cumprimento do Código de Conduta da Cobelba; - Existência do Canal de Denúncias; - Acompanhamento e avaliação periódica da conformidade da implementação dos processos e procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo auditorias internas e externas; - Envolvimento do Conselho de Administração na avaliação e implementação de medidas de controle de risco; - Estrutura da Sociedade que obriga à intervenção conjunta de dois Administradores, à exceção dos orçamentos para os quais é suficiente a assinatura de um administrador ou de um procurador dentro dos poderes que lhes foram delegados; - Certificação legal das contas por um Revisor Oficial de Contas; 	Sim	Eficaz	Nada apontar.

